

PROJETO DE LEI N° 2924.09, DE 26 DE JUNHO DE 2024.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), assim classificado:

09 - SECRETARIA DA SAÚDE

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;			
10.301.0020.1035 - REEQUIPAMENTO FROTA DE VEÍCULOS;			
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Perman. (939) ..	R\$ 315.000,00		
	SUB	TOTAL	R\$
315.000,00			

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso de Arrecadação..... R\$ 315.000,00

	SUB	TOTAL	R\$
	315.000,00		
	T O T A L		R\$
	315.000,00		

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 26 de junho de 2024.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2924.09/2024.
Ao Projeto de Lei N° 2917.09/2024.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa a presente matéria, de natureza técnico-contábil, embasada na Lei Federal nº 4.320/64, que visa abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente, na Secretaria de Saúde.

O referido valor será investido na aquisição de uma Van para transporte de pacientes que necessitam de atendimento em centros especializados, localizados na região metropolitana e outras cidades do Vale do Taquari. Assim sendo, o veículo novo deverá oferecer maior segurança e conforto aos usuários do sistema único de saúde, em seus deslocamentos para a busca de tratamento à saúde.

Ressaltamos que o bem será adquirido via processo licitatório do CONSIDA e o investimento total será de R\$ 363.900,00 (trezentos e sessenta e três mil e novecentos reais), sendo que o valor restante já está disposto na rubrica constante no corpo do presente Projeto de Lei.

Considerando o acima exposto, e certos de contarmos com o costumeiro apoio dessa Casa Legislativa, deixamos o Projeto à consideração dos Nobres Edis, para o qual solicitamos sua análise e aprovação.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal